



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"Decreta a dispensa de processo licitatório para a contratação de assessoria contábil"

O Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos art. artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação direta de Assessoria Contábil para esta Câmara Municipal;

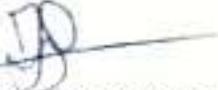
RESOLVE:

Art. 1º. Declarar dispensável o certame licitatório para a contratação direta da empresa **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA** para prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, pelo período de 02 meses,

Art. 2º. Determinar a lavratura de termo de dispensabilidade de certame licitatório, para contratação do objeto do artigo precedente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.


JEREMIAS ROBERTO DOS SANTOS BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte